



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
MINAS GERAIS
17.899.717/0001-10
DECRETO Nº 0000052/2026
Data 16/07/2026

A prefeita Municipal de ARCEBURGO no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei Nº 0002175/2026 para o exercício de 2026 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam abertos créditos suplementares adicionais nas dotações do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguinte especificação: R\$ 1.766.144,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais)

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000181	02006001.1236112111.016 44905200000	AQUISICAO DE VEICULOS P/O ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000000	1.193.144,00
0000781	02006001.1236512050.037 33504300000	APOIO FINANC. O.S.C. S/FINS LUCRAT - SEC. EDUCACAO SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600003110	35.000,00
0000783	02008001.0824508112.005 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	16600003110	20.000,00
0000784	02008001.0824508112.005 33903900000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	16600003110	80.000,00
0000782	02008002.0824108010.035 33504300000	APOIO FINANC. O.S.C. S/FINS LUCRAT - SOCIAL -IDOSO SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600003110	50.000,00
0000576	02010001.1545115011.083 44905100000	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE RUAS OBRAS E INSTALAÇÕES	17060003110	31.550,00
0000576	02010001.1545115011.083 44905100000	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE RUAS OBRAS E INSTALAÇÕES	17060003110	356.450,00
TOTAL:				1.766.144,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.409.694,00 (um milhão quatrocentos e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 356.450,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000438	02008001.0824508012.008 44905100000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	17060003110	2.000,00
0000440	02008001.0824508012.008 44905200000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060003110	2.000,00
0000452	02008001.0824508112.005 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	17060003110	1.200,00
0000560	02010001.1545104021.086 44905100000	OBRAS URBANAS EM GERAL OBRAS E INSTALAÇÕES	17060003110	200.000,00
0000567	02010001.1545115011.036 44905200000	AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060003110	151.250,00
TOTAL:				356.450,00

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL
170.665.728-58